CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE PARTICULARES NO ÂMBITO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que diante da obra de acessibilidade e ampliação do Plenário da Câmara Municipal em andamento;

CONSIDERANDO que o espaço provisório reservado para realização das Sessões Legislativas estão limitados e precários;

CONSIDERANDO que a segurança e integridade física de particulares presentes nas Sessões Legislativas realizadas nas dependências da Câmara devem ser resguardados;

Baixa então o seguinte Ato,

Art. 1º- Fica restringido ao número máximo de 12 (doze) pessoas a presença de particulares nas Sessões Legislativas Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis até a conclusão da obra.

Art.3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
EM 29 DE MARÇO DE 2022

Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara